



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	9
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	10
PREVIPALMAS.....	10
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	14
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	14
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	14

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 159 - AC.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º É alterado o contrato de trabalho da servidora VERA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 208861, referente ao Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, do cargo de Professor Nível I-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h.

Art. 2º São alterados os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, referente ao Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, do cargo de Professor Nível II-40h, quanto à carga horária, de 40h para 20h:

- I - ANDREIA IBIAPINA, matrícula nº 228554;
- II - GLEIDSON SOARES DIAS, matrícula nº 413032940;
- III - MAUREDSON SILVA ERIG RAMOS, matrícula nº 413030154.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de fevereiro de 2022.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 83, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho de ALDENIZIA PEREIRA DA SILVA, a partir de 19 de janeiro de 2022, do cargo de Técnico Administrativo Educacional-40h, matrícula nº 413043521, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 84, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 59-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: MARIA BEATRIZ GONCAVES DE AMORIM LOZINO; leia-se: MARIA BEATRIZ GONÇALVES DE AMORIM LOZINO;

II - onde se lê: MARIA DO ROSARIO SOUSA VEIGA; leia-se: MARIA DO ROSARIO SOUSA VEIGA OLIVEIRA.

Art. 2º São retificadas no Ato nº 60-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: CLEBER BARBOSA DE SOUZA COSTA DIAS; leia-se: CLEBE BARBOSA DE SOUZA COSTA DIAS;

II - onde se lê: CLEIDILENE DE SOUSA JORGE; leia-se: CLEDILENE DE SOUSA JORGE.

III - onde se lê: ROSILENE FERREIRA SOUSA DA SILVA; leia-se: ROSILENE FERREIRA SOUSA;

IV - onde se lê: ROUSILENE MARTINS RIBEIRO; leia-se: ROUSILENE MARTINS RIBEIRO BORGES;

V - onde se lê: VERA LUCIA ALVES DE SOUSA GALVÃO;
leia-se: VERA LUCIA ALVES DE SOUSA.

VI - onde se lê: JACIARA MARIA DA CONCEIÇÃO; leia-se:
JACIARA MARIA DA CONCEIÇÃO;

VII - onde se lê: HIAGO AFONSO DE SOUZA SOARES;
leia-se: HIAGO AFONSO SOUZA SOARES.

Art. 3º São retificadas no Ato nº 62-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: JANAINÉ HONORATO DA SILVA MATOS;
leia-se: JANAINÉ HONORATO DA SILVA;

II - onde se lê: RENATA GODOY CRUZ; leia-se: RENATA GODOY CRUZ DE ASSIS;

III - onde se lê: SEMYRAMS ARAUJO DIAS VIEIRA; leia-se: SEMYRAMS ARAUJO DIAS.

Art. 4º São retificadas no Ato nº 63-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: HAYLLA RODRIGUES AGUIAR; leia-se: HAYLLA RODRIGUES DE AGUIAR;

II - onde se lê: RAIMUNDA RIBEIRO ARAUJO; leia-se: RAIMUNDA RIBEIRO ARAUJO OLIVEIRA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 85, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 55-CT, de 25 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.906, de 25 de janeiro de 2022, as partes quanto aos nomes, na Secretaria Municipal da Saúde:

I - onde se lê: GISLAINE NUNES DE OLIVEIRA; leia-se: GISLANE NUNES OLIVEIRA;

II - onde se lê: VALDOICE MACEDO DA SILVA; leia-se: VALDOICE MACEDO DA SILVA ALENCAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 11 de fevereiro de 2022.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2021

PROCESSO: 2021069419

ESPÉCIE: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

OBJETO: cessão do Direito de Uso do Licenciamento do ECONSIST – Sistema Eletrônico, via Internet, de Reserva de Margem e Controle de Consignações, com desconto em Folha de Pagamento, de propriedade da Proponente

VIGÊNCIA: por 45 (quarenta e cinco) meses a partir de sua assinatura.

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2021069419, com base no que faculta a Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 250/03, Decreto Municipal nº 2.056/21 e pelas normas regulamentadoras.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, pelo seu Secretário Interino, o senhor ERON BRINGEL COELHO, brasileiro, casado, CPF/MF nº 807.812.251-91, RG nº 115.622 SSP-TO e ZETRASOFT LTDA, CNPJ nº 03.881.239/0001-06, representada pela senhora IVANI MUNHOZ, CPF/MF sob o nº 149.010.348-12, doravante denominado PROPONENTE

ASSINATURA: 04/02/2022.

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 023/GAB/SEFIN DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO nº 478 – DSG, de 31 de março de 2021, e pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a PORTARIA Nº 011/GAB/SEFIN DE 12 DE JANEIRO DE 2022 que Designa a servidora Ana Laura Bueno Felipe, cargo de Gerente de Gestão e Finanças, para responder, interina e cumulativamente, pela Diretoria Geral de Gestão e Finanças da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 05/02/2022 a 23/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022.

ROGERIO RAMOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Finanças - Interino
Ato nº 478 - DSG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário da Casa Civil do Município

NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA
Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município

CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2021**

Processo nº: 2021049073

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Objeto: futura e parcelada aquisição de Cestas Básicas, para atender a demanda da Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Palmas, do Pregão Eletrônico nº 076/2021, sucedido em 02/12/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

EMPRESA: W.V. B.VARGAS-ME				CNPJ: 03.997.385/0001-00	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cestas básicas – Padrão Família, composta com os produtos especificados	UN	30.000,00	R\$ 104,24	3.127.200,00
DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS BÁSICAS					
QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	UNID.	Achocolatado em pó instantâneo vitaminado. Deverá ser obtido de matérias primas limpas, isento de matérias terrosas e parasitas. Aspecto: pó homogêneo, cor própria do tipo, cheiro característico e sabor doce, próprio. Embalagem de 400 gramas.	APTI	3,99	3,99
01	PCT.	Arroz tipo 1, classe longo, fino, polido, limpo, sem escolhas (sementes, pedras ou cascas de arroz), eletronicamente selecionado pacote com 5 kg. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	NATUREZA DO SUL	22,00	22,00
01	PCT.	Açúcar Cristalizado branco pacote com 2 kg. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega. Embalagem: sacos de polietileno atóxico.	ITAJÁ	8,50	8,50
01	PCT.	Biscoito doce tipo Maria ou maisena. Ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, leite em pó desnatado, sal, fermento químico, bicarbonato de sódio, pacote com 400 g. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	LE PETIT	5,75	5,75
01	PCT.	Biscoito, tipo água e sal, em pacote com 400 gramas. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	LE PITIT	4,50	4,50
01	PCT.	Café tipo torrado e moído, embalagem a vácuo ou almofada, , contendo selo de pureza ABIC, em pacote com 250 g, com validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	PRETÃO	5,00	5,00
01	PCT.	Farinha de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, baixa acidez, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	D. DÉ	5,00	5,00
01	PCT.	Feijão cariocinha, tipo 1, limpo, extra, de 1ª qualidade, constituído de grãos inteiros, novos e sadios. Isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. Pacote de 1 kg. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	D. DÉ	7,50	7,50
01	PCT.	Farinha de milho flocada, pré-cozido, tipo flocão, para cuscut, sem sal, sem glúten, embalado em pacotes de 500 g. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	MAINHA	3,00	3,00
01	PCT.	Leite em pó integral, não adoçado e não modificado e sem glúten. Pacote de 400 g. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	ITALAC	14,00	14,00
01	PCT.	Macarrão tipo espagete, massa de sêmola com ovos, pacote de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	SAFRA	3,00	3,00
01	PCT.	Macarrão tipo parafuso, massa de sêmola com ovos, pacote de 500 gramas. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	SAFRA	3,00	3,00
01	SACHÊ	Molho de tomate simples concentrado com no mínimo 1% de carboidrato e 5% de sódio por porção, deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos, saos, sem pele e sementes, acrescidos de condimentos e sal, açúcar, cebola e outros ingredientes permitidos, isento de sujidades, parasitas, larvas e fermentação, livres de defeito de processamento. Embalagem sachê peso líquido de 340 g. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	MILEVA	1,50	1,50

01	UNID.	Óleo de soja vegetal refinado, isento de ranço e substâncias estranhas, frasco com, 900 ml. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	VILA VELHA	9,00	9,00
01	PCT.	Sal branco refinado, para consumo doméstico, iodado, com granulção uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Especifica - pacote contendo 1 kg. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	CAVALINHO	1,50	1,50
01	LATA	Sardinha em óleo comestível, descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, enlatada com no mínimo 130 g cada lata. Validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega.	88	7,00	7,00

Palmas - TO, 10 de fevereiro de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 4º § 2º do Decreto Municipal nº 946/2015, na competência de Órgão Gerenciador, torna pública a Intenção de Registro de Preços da Fundação Escola de Saúde Pública, para futura aquisição de passagens aéreas. Conforme descrição abaixo. Mediante realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Processo nº 2021081463. Os órgãos que tiverem a intenção em participar do referido procedimento, deverão SE MANIFESTAR nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 946/2015, em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação.

Item	Qtd.	Unid.	Especificações
1	1	sv	Contratação de empresa especializada, para fornecimento de passagens aéreas em âmbito nacional e internacional, compreendendo a reserva, emissão, remarcação, endosso e entrega de bilhetes (manual ou eletrônico), marcação de assentos, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem nacional e internacional) e demais serviços correlatados. OBS.: O critério de julgamento adotado será o maior percentual de desconto oferecido sobre o valor de comissão da agência.

Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2022.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Autos de Infração/ Exigência Tributária	Processos	Sentença de 1ª Instância / Observação
MASESA SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA.	19507, 19565, 19566, 19567, 19568, 19569 e 19570. Multas Formais	2021070191, 2021070193, 2021070194, 2021070195, 2021070196, 2021070197 e 2021070198	Sentença de 1ª Instância: Confirmar os Lançamentos. OBS.: Processos encerrados pelo parcelamento no Refis/2021 (LC 2.619/2021). Os mesmos serão encaminhados à Gerência de Arrecadação para juntaada ao processo de parcelamento e controle do mesmo.

Palmas, 09 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 001 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.**

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 16 de Janeiro de 2012, Matrícula. de n.º 97403, e, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato e Suplente, referente ao Processo nº 2022003942, tendo por objeto de serviços contábeis, conforme especificações constantes no Contrato n.º 001/2022, firmado entre a ACEI da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo com inscrição no CNPJ sob o nº 12.397.918/0001-03 e a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA-ME sob Nº 08.211.571/0001-87.

SERVIDORES		MATRICULAS
TITULAR	MARIA PEREIRA DE CARVALHO	253941
SUPLENTE	ELIENE A. DE SOUSA LEITE	413013524

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA; Aos dias 03 do mês de Fevereiro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 002, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 01/2022, Processo nº 2022002335 firmado com as empresas Casa de Carne Central, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17 e a Prapel Comercio de Papel Eireli, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gênero Alimentício para Merenda Escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Rosilete Pereira de Brito	382411	31/01/2022
SUPLENTE	Geovane Bezerra Barbosa	413004642	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Associação Comunidade Centro Municipal de Educação Infantil Pequenininhos do Cerrado, Palmas, 09 de fevereiro de 2022.

Cícera Patricy Matias Almeida
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº003/2022, Processo nº 2022002163 firmado com a empresa CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº 32.984.017/0001-17, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzirene Pereira de Sousa	413008807	01/02/2022
SUPLENTE	Eva Wilma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Escolar da Escola Municipal Benedita Galvão, Palmas, 24 de Fevereiro de 2021.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 005, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº004/2022, Processo nº 2022002163 firmado com a empresa WM COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agata Alexandre de Andrade	413005339	01/02/2022
SUPLENTE	Eva Wilma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Contos de Fada, Palmas, 08 de Fevereiro de 2022.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 006, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº001/2022, Processo nº 2022001664 firmado com a empresa CONTROLLER CONSTRUTORA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, cujo objeto é Prestação de Serviços Profissionais Contábeis para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deuzirene Pereira de Sousa	413008807	01/02/2022
SUPLENTE	Eva Wilma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Contos de Fada, Palmas, 08 de Fevereiro de 2022.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 007, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CONTOS DE FADA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº002/2022, Processo nº 2022001668 firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Gás de Cozinha GLP, para a Unidade de Ensino.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Agata Alexandre de Andrade	413005339	01/02/2022
SUPLENTE	Eva Wilma Alves Rodrigues Alencar	413013175	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Contos de Fada, Palmas, 08 de Fevereiro de 2022.

Priscila de Freitas Machado
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 68.850,00 (cinquenta e sete mil trezentos e noventa reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2021078898, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Eliane Oliveira Santos Araújo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Chapeuzinho Vermelho torna público, para conhecimento de interessados que a Associação dos Pequenos Produtores de Leite de Cabra de Palmas/ASCABRAS, com o valor total de R\$ 4.875,60 (Quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do Entorno de Palmas/APRAFEP, com o valor total de R\$ 8.142,00 (Oito mil, cento e quarenta e dois reais), Cooperativa Agroindustrial do Reassentamento Córrego do Prata Ltda/COOPRATO com valor total de R\$ 12.121,95 (Doze mil, cento vinte e um reais e noventa e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº. 20210080936, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para referida Unidade de Ensino.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Marina Ribeiro Morais
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Contos de Fada, torna público para conhecimento de interessados, que GRUPO INFORMAL, REPRESENTADO POR: WLADIMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, Produtor - Valdinei Batista Soares, Porto Nacional- TO com o valor total de R\$ 5.611,20 (Cinco mil seiscentos e onze reais e vinte centavos) e o GRUPO INFORMAL, REPRESENTADO POR: WLADIMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, Produtor - Elvis Barbosa Lopes- Porto Nacional –TO, com o valor total de R\$ 4.384,50 (Quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), e o GRUPO INFORMAL, REPRESENTADO POR: WLADIMIR MARTINS DE SOUSA JÚNIOR, Produtor - Waldemir Martins de Sousa Júnior- Porto Nacional -TO, com o valor total de R\$ 2.130,20 (Dois mil cento e trinta reais e vinte centavos), e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP, com o valor total de R\$ 10.948,00 (Dez mil novecentos e quarenta e oito reais) e o PRODUTOR INDIVIDUAL SILVESTRE MARTINS DE MELO, com o valor total de R\$ 13.093,00 (Treze mil e noventa e três reais) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021077650, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 11 de Fevereiro de 2022.

Iracelma Almeida dos Santos
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI DO CMEI Pequeno Príncipe torna público, para conhecimento de interessados, que a Associação e/ou Agricultor ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO-ASCABRA, com o valor total de R\$ 2.208,00 (Dois Mil e Duzentos e oito reais), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 8.686,30 (oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), AGRICULTOR: ELIAS BATISTA DE SOUSA, com o valor de R\$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais), AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA JUNIOR, com o valor de R\$ 1.901,12 (Um mil novecentos e um reais e doze centavos), AGRICULTOR: WALDEMAR FRIEDRISZCK, com o valor de R\$ 3.181,32 (Três mil cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), AGRICULTOR: WALDEMIR MARTINS DE SOUSA com o valor de R\$ 4.131,60 (Quatro mil e cento e trinta e um reais e sessenta centavos), foram julgados vencedores do Processo nº 2021075180, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para a referida unidade de ensino.

Palmas/TO, 11 de Fevereiro de 2022.

Irenilda Maria Gomes
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Mestre Pacífico Siqueira Campos, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS-APRAFEP, com o valor total de R\$ 8.384,64 (Oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e o Agricultor o Senhor Jucélio Lopes de Sousa com o valor total de R\$4.899,88 (Quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2021078529, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2022.

Atlas Araújo Ponce
Presidente da Comissão de Chamada Pública

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Chamada Pública da ACE da Escola Lúcia Sales Pereira Ramos, torna público, para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO, com o valor total de R\$ 37.046,60 (Trinta e sete mil quarenta e seis reais e sessenta centavos) e a COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO DO PRATA – COOPRATO, com o valor total de R\$ 12.643,00 (Doze mil seiscentos e quarenta e três reais) foram julgadas vencedoras do Processo nº 2021081349, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2022.

Josenilda Gomes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de Chamada Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO: 2022002961
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ GONZAGA
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: Prestação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (Sete mil e Duzentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2022002961
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12.365.1109.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, e 33.50.39; Fonte: 0020, 0030 e 0010

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: :ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal o Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portador do RG nº 437.502 SSP/TO.
 Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Edizione Avila de Oliveira, inscrito no CPF nº 663.314.201-34.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 2022002984
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA.
 CONTRATADA: CASA DE CARNE CENTRAL
 OBJETO: Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 14.995,50 (Quatorze mil e Novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022002984.
 RECURSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Programa de trabalho 03:2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal a Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portador do RG nº 437.502 SSP/TO.
 Empresa: CASA DE CARNE CENTRAL, inscrita no CNPJ nº : : 28.509.387/0001-91, por meio de seu representante legal o Sr. Wagner Ribeiro Da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 0000605811 SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022002984
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA
 CONTRATADA: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição Emergencial de gêneros alimentícios.
 VALOR TOTAL: R\$ 18.308,20 (Dezoito mil e Trezentos e oito reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2022002984
 RECURSOS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: Programa de trabalho 03:2900. 12.306.1109.4461 e 03.2900. 12.306. 1109.4469; Natureza de Despesa: 33.50.30; 33.50.43; Fonte: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 04 de Fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por seu representante legal a Sra. Michelle Morais Domingos, inscrita no CPF nº 713.354.711-20 e portador do RG nº 437.502 SSP/TO. Empresa: : J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE,, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal a Sra. Jucyanna Mary Braga, inscrito no CPF nº 900.196.011-15 e portador do RG nº 423.0930 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2022003942
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINE CAMPELO CRUZ DA SILVA,
 CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME
 OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
 VALOR TOTAL: R\$ 8.400,00, (oito mil e quatrocentos reais)
 BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 1256/2003, POSTERIORMENTE ALTERADA PELA LEI Nº 2.309/2017 E PROCESSO Nº 2022003942.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO : 03.2900.12.361.1109.2732, 03.2900.12365.1109.2727; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 e 33.50.39; FONTE: 0020,0030 E 0010.
 VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 31 DE JANEIRO DE 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LAGO SUL, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL O Sr. JOSÉ RIBAMAR MORAIS FARIAS CPF Nº 355.813.553-53, RG Nº 887.426 SSP/TO. HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.211.571/0001-87, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL. O Sr. CLOVES EURIPEDES DA COSTA. CPF Nº 644.459.761-72, CRC Nº 1121.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº: 2022005205
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2022
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: K G FERRAZ-EIRELI-ME
 OBJETO: Prestação de serviços para Recarga de Gás GLP-45 KG Líquido.
 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 2039/2017.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450
 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal o Sra. MARIA DO SOCORRO FRAGOSO ALVES inscrito no CPF 424.723.931-72 e portador do RG Nº 308.267- SSP/TO.
 Empresa: K G FERRAZ-EIRELI-ME inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a Sra. KARULINA GOMES FERRAZ, brasileira, portadora do RG nº 779826 SSP-TO e CPF nº 018.189.031-30, residente e domiciliada em Palmas-TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO Nº 2022007993
 ESPÉCIE: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
 CONTRATADA: RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 31.007,34 (Trinta e um mil sete reais, trinta e quatro centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2022007993
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e, 03.2900.12.306.1109.4469; Fonte: 0010e 0202.
 VIGÊNCIA: 11 de Maio de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sra. Iranildes Tavares Cilliro, inscrita no CPF nº 833.217.801-00 e portadora do RG nº 326.908 SSP/ TO. RC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E LIMPEZA EIRELI - ME. Inscrito no CNPJ nº:32.752.976/0001-07, por seu Representante Legal, Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva brasileiro, residente, Palmas-TO, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2022

PROCESSO Nº: 2021077471
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/PNAE
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO, APRAFEP-TO
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
 VALOR TOTAL: R\$ 24.765,15 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 Resolução de nº 026/2013 do PENAE e Processo nº 2021077471
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Naturezas de Despesas: 33.50.30. Fontes: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2022
 SIGNATÁRIOS: MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sra. Maria do Socorro Fragoso Alves Inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa: Grupo Informal: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS-TO, APRAFEP-TO. Inscrito no CNPJ: 15.362.151/0001-67, por meio do seu Representante Legal; o Sr. ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES, inscrito no CPF: 839.813.811-49 e portador do RG nº 302.464 SSP-TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05 /2022

PROCESSO Nº: 2021077471
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/ PNAE
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
 VALOR TOTAL: R\$ 3.047,25 (três mil quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021077471
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Naturezas de Despesas: 33.50.30; Fontes: 0010 e 0020
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sra. Maria do Socorro Fragoso Alves Inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS-TO - ASCABRAS. CNPJ 05.496.551/0001-01; Por Meio de seu representante legal o Sr. ADÃO ROCHA REGO. Inscrito no CPF nº 323.857.813-91.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

PROCESSO Nº: 2021077471
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/ PNAE
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
 VALOR TOTAL: R\$ 14.078,00 (quatorze mil e setenta e oito reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2021077471
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Naturezas de Despesas: 33.50.30. Fontes: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: MONTEIRO LOBATO, por sua Representante

legal a Sra. Maria do Socorro Fragoso Alves Inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS - ASPROAGRO. CNPJ 34.275.983/0001-90; Por Meio de seu representante legal o Sr. MILTON CORREA. Inscrito no CPF nº 191.529.731-15.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2022

PROCESSO Nº: 2021077471
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA/PNAE
 CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar/PNAE
 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,60 (sete mil e quinhentos reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, Posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 Resolução de nº 026/2013 do PENAE e Processo nº 2021077471
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469.
 Naturezas de Despesas: 33.50.30. Fontes: 0010 e 0202.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.
 DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro 2022
 SIGNATÁRIOS: MONTEIRO LOBATO, por sua Representante legal a Sra. Maria do Socorro Fragoso Alves Inscrita no CPF nº 424.723.931-72 e portadora do RG nº 308.267 SSP/TO. Empresa: Grupo Informal: Agricultor Familiar Individual: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CORREGO DO PRATA. Inscrito no CNPJ: 20.748.426/0001-35, por meio do seu Representante Legal; o Sr. ADENILSON GOMES DA SILVA, inscrito no CPF nº 030.067.021-40 e portador do RG nº 1061437 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

PROCESSO Nº: 2021063631
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCÍPE
 CONTRATADA: A.J COMÉRCIO E SERVIÇOS.
 OBJETO: Aquisição de Playground em madeira de Eucalipto
 VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2021063631.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 44.50.52 e 33.50.30; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2022
 DATA DA ASSINATURA: 14 de Janeiro de 2022.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENO PRINCÍPE, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº 484.930.319-68 e portadora do RG nº 1.143.584 SSP/TO. Empresa A,J COMÉRCIO E SERVIÇOS., inscrita no CNPJ nº 43.360.709/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Lazaro Filho Damasceno, inscrito no CPF nº 023.165.881-82 e portador do RG nº 832.741 SSP/TO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 039, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005,

combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, situado na Alameda 19, QI-35, ARSO 52, com área de com 362,50m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-A, situado na Alameda 19, QI-35, ARSO 52, com área de com 181,25m² e Lote 01-B, situado na Alameda 19, QI-35, ARSO 52, com área de com 181,25m², objeto do processo nº 2022003222, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

PORTARIA/SEDUSR/Nº 040, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 07, situado na Alameda 37, QI-07, ARSO 52, com área de com 360,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 07-A, situado na Alameda 37, QI-07, ARSO 52, com área de com 180,00m² e Lote 07-B, situado na Alameda 37, QI-07, ARSO 52, com área de com 180,00m², objeto do processo nº 2022003019, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 475-NM

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 2021084790
ESPÉCIE: Permissão a Título Precário
PERMISSOR: MUNICÍPIO DE PALMAS
TRANSMITENTE: JOÃO PEREIRA DA SILVA
PERMISSIONÁRIA: ERCILIA DE SOUSA REIS
OBJETO: Transferência da Permissão a Título Precário Nº 093, para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com o uso de automóvel de aluguel – Táxi,
BASE LEGAL: Lei Municipal nº 1.172, de 21 de janeiro de 2003, e também na Lei nº 2.007, de 28 de novembro de 2013.
VIGÊNCIA: A transferência dar-se-ão pelo prazo restante da

outorga, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ Nº 24.851.511/0021-29, neste ato representado pela Superintendente de Trânsito e Transporte a senhora Valéria Ernestina de Oliveira, matrícula nº 164231, CPF Nº 693.932.731-20, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 1º da Portaria nº 77/2019-GAB/SESMU de 24 de julho de 2019, João Pereira da Silva, portador do CPF nº 773.043.651-53 e RG nº 86311 SSP/TO e Ercília de Sousa Reis, portadora do CPF nº 389.470.051-34 e RG 810.254 SSP/TO

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Lusitania Torres Vieira, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.03.03066R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 139, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.357, de 24 de outubro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Lusitania Torres Vieira.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 139, de 22 de outubro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.357 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Lusitania Torres Vieira, matrícula funcional nº 413019805, nomeada pelo Ato Municipal de 21/10/2014, para exercer o cargo efetivo de Professor P- I, tendo tomado posse em 20/10/2014 e entrado em exercício em 21/10/2014. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.500, de 29 de agosto de 2019 (Anexo III à Lei 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Classe B, Nível I.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I da Lei 1.414/2005, com proventos integrais da média, calculados conforme o Art. 31 e seus parágrafos, no valor de R\$ 2.667,72, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.03.03066R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 24 de outubro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 31 do mês de janeiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 027, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

Conceder revisão de Aposentadoria por Invalidez em favor da segurada Maria Edileusa Lima Rodrigues, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.03.01831R2 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 216, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOMP Nº 2.125, de 16 de novembro de 2018, que concedeu Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Edileusa Lima Rodrigues.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/DP/GAB Nº 216, de 08 de novembro de 2018, publicada no DOMP Nº 2.125 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, inciso I, da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Maria Edileusa Lima Rodrigues, matrícula funcional nº 1002631, nomeada pelo Decreto nº 070, de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P- I, tendo tomado posse 19/02/1998 e entrado em exercício em 21/02/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação. Classificação no Plano de Cargo, Carreira e Vencimento (PCCV) constante no Anexo XII à Lei nº 2.388 de 21 de junho de 2018. (Anexo III à Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Carga Horária 40 Horas, Classe H.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 20, inciso I da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 7.386,94, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.03.01831R2” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16 de novembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, ao dia 01 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 28,
DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Zulmira de Fátima Ferreira Cavalcante na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Zulmira de Fátima Ferreira Cavalcante, matrícula funcional nº 159381, nomeada pelo Decreto de nº 1205 de 30/076/2000, tendo tomado posse e entrado em exercício 04/07/2000, para exercer o cargo efetivo de Pedagogo. Atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006)), Classe IV, Referência A.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, I da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 10.368,86, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06712P.

Art. 3º Por força do Parágrafo Único do Art. 6-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012), o valor do benefício será reajustado

na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 1º do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº31,
DE 2 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Isabel Lopes Bezerra dos Santos, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Isabel Lopes Bezerra dos Santos, servidora pública municipal, matrícula funcional nº 94601, nomeada pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, para o cargo efetivo de Professora P-I, tendo tomado posse e entrado em exercício no dia em 23/07/1992, consta Progressão para Professor P-III em 04/03/2016. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação, Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022).(Anexo III da Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006)Tabela I, Nível III C, Classe H, 40H.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 9.736,96 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2021.04.06736P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 40 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 2 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 32
DE 02 FEVEREIRO DE 2022.**

Informa a respeito de deferimentos em face de decisões do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho

de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez, solicitado através do processo 2021.03.06709P, em nome da servidora Marilei Visoski, conforme Art.20, II da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 2º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição solicitado através do processo 2021.04.06735P, em nome da servidora Geruza Valéria da Costa Araújo conforme Art.41, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 3º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Invalidez solicitado através do processo 2021.04.06678P, em nome da servidora Ana Claudia Lopes Brito Martins conforme Art.20, II, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 4º Informar quanto o deferimento do pedido de Aposentadoria por Idade solicitado através do processo 2021.02.06733P, em nome da servidora Maria Tereza Pereira Rocha conforme Art.23, da Lei Municipal 1.414/2005.

Art. 5º Os requerentes acima mencionados têm o prazo de 10 dias para se manifestarem quanto a concordância a respeito das respectivas decisões ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 6º Após o decurso do mencionado prazo, não havendo manifestação dos requerentes, será dado prosseguimento aos processos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº33,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria Compulsória em favor do servidor Francisco Manoel Porto Martins na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória na forma do art. 21, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Francisco Manoel Porto Martins matrícula funcional nº 161411, nomeado pelo Ato 1205, de 30/06/2000 para exercer o cargo efetivo de Biólogo tendo tomado posse e entrado em exercício em 04/07/2000. Pelo Ato de Enquadramento nº10/10 de 26/05/2010 para o cargo de Inspetor Sanitário. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021 (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005.), Analista em Saúde, Nível IV, Referência F.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 21 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos proporcionais, fixados em R\$4.079,91 conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.01.06691P.

Art. 3º por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime

Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21/09/2021, data que o servidor foi afastado de suas atividades laborais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 2 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 035,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade em favor do segurado Adilson Manoel Rodrigues Gomes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2020.02.01631R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 085, de 14 de maio de 2018, publicada no DOMP Nº 2.003, de 21 de maio de 2018, que concedeu Aposentadoria por Idade em favor do servidor Adilson Manoel Rodrigues Gomes.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 085, de 14 de maio de 2018, publicada no DOMP Nº 2.003 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade, na forma do art. 23 da Lei 1.414/2005 em favor do servidor Adilson Manoel Rodrigues Gomes, matrícula funcional nº 153351, nomeado pelo Decreto nº 1205 de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Analista Técnico Jurídico, tendo tomado posse e entrado em exercício em 10/07/2000, com lotação junto a Procuradoria Geral do Município de Palmas, na Tabela I de Servidores Efetivos do Quadro Geral, Nível III, Referência “F”.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 23, da Lei 1.414/2005, com proventos proporcionais no valor de R\$ 6.687,31, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2020.02.01631R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de maio de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 036,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Zilda Araujo Macedo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de aposentadoria solicitada através do processo nº 2021.04.03226R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 189, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.398, de 26 de dezembro de 2019, que concedeu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Zilda Araujo Macedo.

Art. 2º O art. 1º e o art. 2º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 189, de 20 de dezembro de 2019, publicada no DOMP Nº 2.398 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Zilda Araujo Macedo, matrícula funcional nº 157751, nomeada pelo Decreto nº 1205 de 30/06/2000, tendo tomado posse em 03/07/2000 e entrado em exercício 04/07/2000, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo II, à Lei nº 2.500 de 29 de agosto de 2019 (Anexo VII à Lei nº 1.417 de 29 de dezembro de 2005), Nível IV, Referência F.

Art. 2º O benefício foi fixado na forma do art. 40, da Lei 1.414/2005, com proventos integrais no valor de R\$ 3.132,65, conforme planilha de cálculo de proventos consignado aos autos do processo 2021.04.03226R1” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de dezembro de 2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 037,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder revisão de Pensão por Morte em favor de Cleidiane Martins de Araújo, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Revisão de Pensão por Morte solicitada através do processo nº 2021.07.06571R1 e Retificar a PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 99, de 07 de maio de 2021, publicada no DOMP Nº 2.735, de 10 de maio de 2021, que concedeu Pensão por Morte em favor de Cleidiane Martins de Araújo.

Art. 2º O art. 1º da PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 99, de 07 de maio de 2021, publicada no DOMP Nº 2.735 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Conceder Pensão por Morte conforme art. 27 da Lei Municipal nº 1414/2005 em favor de Cleidiane Martins de Araújo, na condição de cônjuge supérstite do ex-servidor público municipal Acácio de Souza Dares, outrora nomeado como servidor efetivo através do Decreto nº 298 de 09/09/1996, para exercer o cargo efetivo de Guarda Metropolitano.

I – Pensão vitalícia cônjuge supérstite de Cleidiane Martins de Araújo no percentual de 100% fixado em 7.432,47 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.067571P.” (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2021.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 02 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 55,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Huxley Luiz Majadas de Lima na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas).

RESOLVE

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Invalidez, na forma do art. 20, II da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor do servidor Huxley Luiz Majadas De Lima, servidor público municipal, matrícula funcional nº413018688, nomeado pelo Ato nº 0887 de 13/08/2014 (fl.15), para o cargo efetivo de Fisioterapeuta, tendo tomado posse em 09/09/2014 e entrado em exercício no dia 11/09/2015, consta última lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO V À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, (Anexo VII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Nível I, Referência B.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 20, II da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais, fixados em R\$ 2.714,47, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2021.03.06705P.

Art. 3º Por força do art. 32, da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões serão reajustados, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 4º Ressaltamos que em atenção ao disposto no art. 53 da Lei Municipal nº 1.414/2005, após a concessão do benefício torna-se obrigatório o comparecimento anual perante a Junta Médica Oficial do Município, para realização de exame médico pericial.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 056,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Conceder Pensão por Morte em favor de Isadora Rodrigues Vales, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de pensão por morte, requerido por Isadora Rodrigues Vales, na condição de filha menor do ex-servidor aposentado Vagner da Silva Vales, outrora nomeado pelo Ato nº 1.189 NM de 04/08/2005.

Parágrafo Única – Pensão temporária (até 22/05/2022) filha menor Isadora Rodrigues Vales no percentual de 100% fixado em 2.368,89 reais, conforme planilha de cálculo apensa ao processo nº 2021.07.6730P.

Art. 2º Nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art. 15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, os proventos de pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data 15/06/2021, data do óbito do ex-segurado.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 10 do mês de fevereiro de 2022.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Presidente do PREVIPALMAS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F.A.: 17.002.001.22-0000163
Consumidor: MARIA CORACY SILVA DE SÁ
Fornecedor: OI MÓVEL S.A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor OI MÓVEL S.A (CNPJ 05.423.963/00001-11) para comparecer na audiência de conciliação designada para a data 09/03/2022 às 15h:00, munido de procuração, contrato social ou ato constitutivo, defesa administrativa e o balanço patrimonial do último ano, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 10 de Fevereiro de 2022
Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

F.A.: 17.002.001.22-0000179
Consumidor: MARESSA NAZILE TEIXEIRA SOUZA SCACABAROSSO
Fornecedor: OI S.A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor OI S.A (CNPJ 76.535.764/0001-43) para comparecer na audiência de conciliação designada para a data 08/03/2022 às 15h:00, munido de procuração, contrato social ou ato constitutivo, defesa administrativa e o balanço patrimonial do último ano, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio

do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, Nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012.

Palmas – TO, 10 de Fevereiro de 2022
Procon Municipal de Palmas

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato nº: 007/2021
Processo Administrativo: 564/2021
Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07
Contratada: Empresa Oi S/A – 76.535.764/0001-43
Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa local e longa distância
Valor Total: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Fundamentação Legal: Termos da Lei 14.133/2021
Dotação Orçamentária: Órgão: 01 – Poder Legislativo; unidade: 1000 – Câmara Municipal de Palmas; Classificação Funcional: 01.122.1122-4501 – Manutenção de Serviços Administrativos; Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviços de tecnologia da informação; Subitem 14; Fonte: 0010.00.199 – Recursos Próprios – OD.
Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022
Signatários: Vereadora Professora Janad Valcari (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Leandro Marques da Silva (Representante Legal da Contratada).

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mairã Machado, CPF nº 537.575.800-87, torna público o requerimento de licenciamento ambiental, na Fundação Municipal de Meio Ambiente – FMA, da Prefeitura de Palmas – TO, para a obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação do empreendimento de Oficina mecânica de automóveis, de pequeno porte, Razão Social: MACHADO & FICK LTDA – ME, nome fantasia: MECANICA & CIA, CNPJ nº 00.373.287/0001-03, localizado no endereço Quadra ASR SE 15 Conj 13, Lotes 07 E 09 S/N, Centro, CEP: 77.016-524 Palmas – TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/2000 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa INSTITUTO FECOMERCIO TOCANTINS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO IFPD/TO, CNPJ nº 03.410.681/0001-54, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LAS – LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de EDIÇÃO DE REVISTAS, com endereço na QUADRA ACSU NO 10, AVENIDA JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO, N. 02, CONJ 01, TERREO CAFECOMERCIO, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa HUMBERG AGRIBRASIL COMERCIO E EXPORTACAO DE GRAOS SA, CNPJ nº 18.483.666/0010-02, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de 46.22-2-00 - Comércio atacadista de soja, executado como Escritório administrativo, com endereço na Avenida B, S/N, Quadra 30 lote 02 Pavimento Térreo, Jardim Aurenay IV, CEP 77060-012, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

**COMUNICADO
IMPORTANTE****DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA
(DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)**

Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.

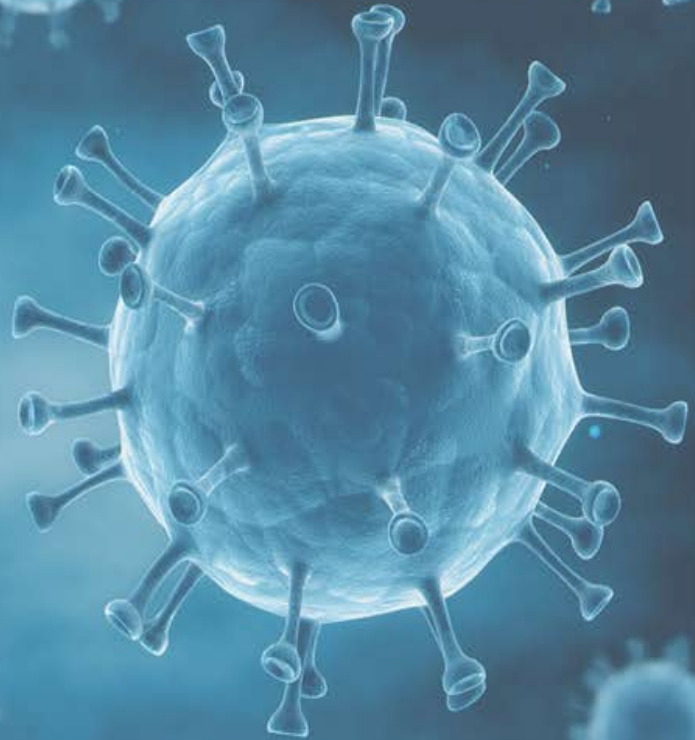


Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Coronavírus (COVID-19)



Agende sua vacina!

<https://vacinaja.palmas.to.gov.br/>
Clique aqui

PLANO MUNICIPAL DE
OPERACIONALIZAÇÃO DA
VACINAÇÃO
CONTRA A COVID-19